Valide aqui
este documento

CRCO registrosocidental

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*
Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963
E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 32.765, CNM n.º 147389.2.0032765-70, de 01/10/2018,** cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,1718** da área do Lote **24,** da Quadra **25,** Rua **Maceió,** situado nesta cidade, no loteamento denominado **PARQUE ARAGUARI - A**, lote este com a área total de **360,00m²,** que corresponderá ao **APARTAMENTO Nº 103 - PAVIMENTO TÉRREO - do "RESIDENCIAL FLORENÇA"** e deverá ser composto de 01(UMA) COZINHA/SALA DE ESTAR/JANTAR, 02(DOIS) QUARTOS, 01(UM) HALL, 01(UM) BANHEIRO, 01(UMA) ÁREA DE SERVIÇO e uma vaga de estacionamento descoberta nº III, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **54,92m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **54,92m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **24,03m²** e área total real de **89,75m²**. **PROPRIETÁRIA: PROGERE PROJETOS E GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA LTDA,** SHCS CR Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 706, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ nº 02.555.709/0001-89**. **REGISTRO ANTERIOR**: R-5 da Matrícula nº 6.944**,** Livro 2, de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de outubro de 2018. **Protocolo nº 53.306**. Emolumentos: R$15,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507303. O Oficial Registrador.

AV-1-32.765 - Protocolo nº 53.306, datado de 05/09/2018. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 24/08/2018, devidamente registrado no R-5 da Matrícula nº 6.944, Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964. Foram-me apresentados a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida,** emitida em 24/08/2018 e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de outubro de 2018. O Oficial Registrador.

AV-2-32.765 - Protocolo nº 53.307, datado de 05/09/2018. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa**: PROGERE PROJETOS E GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA LTDA**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C83ZS-TVE7N-5EWMG-TDBSW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 02 de outubro de 2018. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507304. O Oficial Registrador.

AV-3-32.765 - Protocolo nº 55.938, datado de 21/12/2018. **CONSTRUÇÃO**. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 17/12/2018, acompanhado da Carta de Habite-se nº 214/2018, expedida pelo NAGEPRO - Núcleo de Análises e Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 11/12/2018, da **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 003142018-88888281**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 20/12/2018, com validade até 18/06/2019, e da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020180114362, registrada em 12/06/2018, juntamente com a Planta de Arquitetura aprovada em 20/07/2018, documentos aqui arquivados, para consignar a construção do **APARTAMENTO nº 103, PAVIMENTO TÉRREO do RESIDENCIAL FLORENÇA ,** sendo atribuído à construção da unidade o valor de R$58.437,82 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de janeiro de 2019. Busca: R$5,00. Emolumentos: R$104,65. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 05901506100832096508145. O Oficial Registrador.

AV-4-32.765 - Protocolo nº 55.939, datado de 21/12/2018. **INSTITUIÇÃO**. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-7 da matrícula nº 6.944,** Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de janeiro de 2019. Busca: R$5,00. Emolumentos: R$2,00. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 05901506100832096508146. O Oficial Registrador.

AV-5-32.765 - Protocolo nº 55.940, datado de 21/12/2018. **CONVENÇÃO**. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a lei nº 4.591/1964, a convenção de condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.434, livro 3 de registro auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de janeiro de 2019. Busca: R$5,00. Emolumentos: R$12,00. Selo Eletrônico de Fiscalização n° 05901506100832096508147. O Oficial Registrador.

AV-6-32.765 Protocolo nº 62.880, datado de 08/11/2019. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 08/11/2019, nos termos do Artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para consignar que a proprietária acima qualificada alterou a denominação social, passando a girar como **PROGERE INCORPORAÇÕES LTDA**, nos termos da Alteração e Consolidação Contratual nº 10, realizada em Brasília-DF, em 16/05/2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, em 12/06/2019, sob o nº 1282061, conforme cópia autenticada da documentação que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de novembro de 2019. Emolumentos: R$13,01. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00551911012746209650060. O Oficial Registrador.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C83ZS-TVE7N-5EWMG-TDBSW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

AV-7-32.765 - Protocolo nº 62.883, datado de 08/11/2019. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 987090** e **inscrição nº 1.72.00025.00024.3.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de novembro de 2019. Prenotação: R$3,25. Busca: R$5,42. Taxa Judiciária: R$14,50. Emolumentos: R$13,01. Fundos: R$377,52. ISSQN: R$19,36. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00551911012746209650063. O Oficial Registrador.

R-8-32.765 - Protocolo nº 62.883, datado de 08/11/2019. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2203540-9, firmado em Brasília-DF, em 05/11/2019, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **GRASIELE SOUZA DE CARVALHO,** brasileira, solteira, maior, feirante, portadora da **CI nº 7456033 SSP-GO** e **CPF nº 065.590.051-94**, residente e domiciliada na Sq 19 Qd 1 Lt, 34, Centro nesta cidade, pelo preço de R$100.000,00, sendo R$5.609,18, pagos com recursos próprios e R$17.830,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1631511, pago em 08/11/2019, expedido pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de novembro de 2019. Emolumentos: R$568,24. O Oficial Registrador.

R-9-32.765 - Protocolo nº 62.883, datado de 08/11/2019. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária, acima qualificada, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04,** com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R$76.560,82, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 10/12/2019, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, sendo o valor do primeiro encargo de R$450,75. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R$115.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 14 de novembro de 2019. Emolumentos: R$378,05. O Oficial Registrador.

Av-10-32.765. Protocolo nº 114.161, datado de 27/01/2026. CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 1º, inciso II, item 3, alínea *b*, da Lei nº 6.015/73, que determina, para perpetuação na

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C83ZS-TVE7N-5EWMG-TDBSW
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

matrícula, a averbação do código de endereçamento postal, a saber: **CEP nº 72.885-294.** Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de fevereiro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 0,00. Fundos: R$ 0. ISSQN: R$ 0,00. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602124710929700167. O Oficial Registrador.

Av-11-32.765. Protocolo nº 114.161, datado de 27/01/2026. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 20/01/2026, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **GRASIELE SOUZA DE CARVALHO**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 28/10/2025, 29/10/2025 e 30/10/2025, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando–se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de fevereiro de 2026. Prenotação: R$ 11,14. Busca: R$ 18,56. Taxa Judiciária: R$ 19,78. Emolumentos: R$ 44,53. Fundos: R$ 10,8. ISSQN: R$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602115746125640019. O Oficial Registrador.

Av-12-32.765. Protocolo nº 114.161, datado de 27/01/2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-11 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-9** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de fevereiro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 44,53. Fundos: R$ 10,8. ISSQN: R$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602115746125640020. O Oficial Registrador.

Av-13-32.765. Protocolo nº 114.161, datado de 27/01/2026. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2113601, pago em 23/12/2025, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R$ 121.701,70 (cento e vinte e um mil setecentos e um reais e setenta centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro na Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de fevereiro de 2026. Taxa Judiciário: R$ 0,00. Emolumentos: R$ 583,76. Fundos: R$ 141,58. ISSQN: R$ 29,19. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552602113452025760016. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C83ZS-TVE7N-5EWMG-TDBSW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CRCO registrosocidental

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*
Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963
E-mail: faleconosco@registrosocidental.com.br - www.registrosocidental.com.br - crco.digital

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 12 de fevereiro de 2026.

Daniella Lorrane Alves Pires
Escrevente Autorizado(a)

Emol...: R$ 92,79
Tx.Jud.: R$ 19,99
Fundos.: R$ 22,51
ISSQN..: R$ 4,64

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00552602112917134420085
Consulte esse selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas/

OBSERVAÇÕES:
I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - **Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.**

IV - **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/C83ZS-TVE7N-5EWMG-TDBSW

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar